



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

**CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

SEBRAE/SC

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede à SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Marketing e Soluções, torna público estarem abertas, a partir de **22 de setembro de 2025**, as inscrições para o Credenciamento de Fornecedores para integrar o **Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sebrae**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Art. 5º, inciso VI, Art. 14, inciso VII e Arts. 22 e 23 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27 de junho de 2024.

Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de fornecedores de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae.

1. O presente Edital de Credenciamento de Fornecedores de serviços de consultoria e instrutoria e seus anexos estão disponíveis no site do Sebrae/SC, assim como toda e qualquer informação concernente ao mesmo, no endereço sebrae.sc/editais.
2. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae/SC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de fornecedores aptos a atenderem às demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao Sebrae/SC o direito de alterar, suspender ou cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos fornecedores credenciados.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos fornecedores interessados.
5. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica, qualificação técnica e due diligence de integridade) o resultado final do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) do fornecedor.
6. O prazo para envio do comunicado com o resultado final do credenciamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data da finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
7. A relação de fornecedores credenciados e descredenciados será disponibilizada e atualizada periodicamente no Portal da Transparência.
8. Este edital atende às demandas do Sebrae/SC e substitui as regras do Edital de Credenciamento N.º 01/2025.
9. Quando o Sebrae/SC tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento do fornecedor em questão, nos termos do presente Edital.
10. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br. O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

Eduardo Correia Lopes dos Santos
Analista Técnico
Gerência de Marketing e Soluções

Mariana Peluso
Analista Técnico
Gerência de Marketing e Soluções

Rafael Barcelos Perfeito
Gerente
Gerência de Marketing e Soluções

Sumário

1. OBJETO	4
2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	4
3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	5
4. INSCRIÇÃO.....	6
5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE.....	7
6. RESULTADOS	13
7. CADASTRO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS	14
8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15
9. ALINHAMENTO METODOLÓGICO	18
10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METODOLOGIAS DE PROPRIEDADE DO FORNECEDOR	20
11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21
12. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS.....	21
13. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E SER CONTRATADO PELO SISTEMA SEBRAE OU DESCLASSIFICAÇÃO	22
14. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	27
ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.....	47
ANEXO III – DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR.....	49
ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EMITIDO POR EMPRESA CLIENTE	51
ANEXO V – MINUTA DA CARTA CONTRATO	54
ANEXO VI – PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.....	58
ANEXO VII – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACELERADORAS DE STARTUPS GRUPOS SUB-REPRESENTADOS	60

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sebrae**, que poderão ser chamados para prestar serviços, na forma presencial e/ou à distância (*on-line*), quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

1.1.1. Para efeitos de alinhamento serão considerados os seguintes conceitos:

- 1.1.1.1. **Consultoria:** processo de interação iniciado a partir de demanda de integrante do público do Sistema SEBRAE que objetiva promover, de forma isolada ou cumulada, diagnóstico e mudanças determinadas a partir dos resultados esperados, com a finalidade de promover seu desenvolvimento sustentável e a melhoria de sua competitividade.
- 1.1.1.2. **Instrutoria:** atividade de aplicação de conteúdos teórico-práticos em atividades de capacitação, visando o desenvolvimento de competências previamente definidas e o alcance de objetivos, metas e resultados aplicáveis aos pequenos negócios.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae/SC as sociedades empresárias e sociedades simples (inclusive Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU); Empresa Simples de Inovação/ Inova Simples, Sociedade Unipessoal de Advocacia; Cooperativas; Associações e Fundações (inclusive Organização da Sociedade Civil - OCS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Organização Social – OS e Organização Não Governamental – ONG); Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas

2.1.1. Somente poderá prestar serviços ao Sebrae, o Microempreendedor Individual - MEI instrutor de cursos gerenciais nas áreas e subáreas definidas no Anexo II e previstas em edital, restrita à natureza instrutoria, e em observância à legislação pertinente.

2.1.2. Também poderá prestar serviços ao Sebrae, o Microempreendedor Individual - MEI instrutor de arte e cultura em geral independente, especificamente na área Desenvolvimento Setorial, subáreas Turismo, Turismo Cultural, Turismo de Sol e Praia, Economia Criativa, Artesanato e Moda, restrita à natureza instrutoria, e em observância à legislação pertinente.

2.1.3. As contratações de Microempreendedor Individual – MEI e de Empresa Simples de Inovação (Inova Simples) deverão observar o limite de receita bruta anual prevista na legislação pertinente.

2.2. Poderão ser credenciados para prestar serviços ao Sebrae/SC fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sebrae/SC, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento, ou do pedido de demissão, ou do término do mandato.

2.3. Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao Programa de Demissão Incentivada - PDI do Sebrae/SC, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, de 36 (trinta e seis) meses a contar da data do término de contrato com o Sebrae/SC.

2.4. Não se aplica o prazo de carência de 18 (dezoito) meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do Sebrae/SC, quando sócios ou titulares do fornecedor candidato, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.3 acima.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 2.5. O prazo mínimo de carência estabelecido no item 2.2 não se aplica a ex-membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do Sebrae/SC, que será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, ou do pedido de demissão, ou do término do mandato.
- 2.6. As restrições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 aplicam-se aos ex-empregados e ex-diretores de qualquer unidade do Sistema Sebrae, inclusive aqueles que tenham aderido a Programas de Demissão Incentivada – PDI em outros Sebrae/UFs ou no Sebrae Nacional.
- 2.7. Poderão participar do processo de credenciamento fornecedores que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.
- 2.8. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.9. É vedada a participação de fornecedores que:
- 2.9.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - 2.9.2. estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 2.9.3. possuam quaisquer das condições previstas no art. 73 do [Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae](#);
 - 2.9.4. possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE ou Sebrae/UF de credenciamento e/ou contratante;
 - 2.9.5. tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. O processo de credenciamento será dividido em duas etapas, ambas de caráter eliminatório: (i) Inscrição; e (ii) Habilitação Jurídica; Qualificação Técnica e Due Diligence de Integridade.
- 3.1.1. Inscrição**
- 3.1.1.1. Preenchimento completo dos dados cadastrais do fornecedor, bem como do relato de experiência nas respectivas área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço — consultoria e/ou instrutoria — a partir da divulgação do novo edital, cujo encerramento não possui data prevista, por meio do link: sebrae.sc/editais.
 - 3.1.1.2. Inserção por meio digital de toda a documentação listada nos itens 5.1 e 5.2, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento.
 - 3.1.1.3. O envio da documentação exigida neste Edital será exclusivamente por meio digital, anexada nos campos estabelecidos no cadastro da inscrição
- 3.1.2. Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Due Diligence de Integridade**
- 3.1.2.1. Análise dos dados cadastrais do fornecedor, relato de experiência na(s) subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação serviços inseridos no sistema informatizado.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 3.1.2.2. Análise documental da habilitação jurídica e qualificação técnica do fornecedor de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. A regularidade fiscal será analisada no momento do rodízio e da contratação, conforme previsto no item 5.1.3 deste Edital.
 - 3.1.2.3. Due Diligence - análise de integridade de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou pretendam estabelecer uma relação com as unidades do Sistema SEBRAE.
 - 3.2. Os fornecedores que ao final do processo de credenciamento forem aprovados em todas as etapas/fases descritas acima integrarão o cadastro na condição de fornecedores credenciados para prestar serviços de consultoria e/ou instrutoria ao Sebrae, inexistindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados por área/subárea de conhecimento.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. O fornecedor que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de 22/09/2025, sem data prevista para encerramento, pelo site, sebrae.sc/editais, selecionando o Edital de Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e Instrutoria, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.
- 4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no [ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO](#), e [ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI](#) de acordo com o seu objeto social.
- 4.3. O fornecedor indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s), do(s) empregado(s) e/ou da(s) pessoa(s) físicas(s) prestador(as) de serviços, que se responsabilizarão pelos serviços prestados.
 - 4.3.1. O vínculo com o fornecedor deverá ser comprovado no contrato social, no caso do(s) sócio(s), na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s) e no contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços.
 - 4.3.1.1. O fornecedor não poderá ter ou indicar, na sua composição societária ou equipe técnica:
 - a) Sócio representante do fornecedor que tenha sofrido penalidade de descredenciamento;
 - b) Membro de equipe técnica que tenha dado causa à penalidade de descredenciamento.
- 4.4. Para fins deste credenciamento, o fornecedor poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.5. O MEI poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser.
- 4.6. Após comunicado final acerca da habilitação neste credenciamento, o fornecedor credenciado poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) subárea(s) de

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado, observados os requisitos evidenciados no Edital. O Sebrae terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a validação de novos profissionais.

4.7. O fornecedor poderá se inscrever:

4.7.1. em até 5 (cinco) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas ou natureza, conforme sua especialidade ([ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO](#) ou [ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI](#)).

4.7.2. No Sebrae/SC ou nos Sebrae/UFs em que possuir interesse.

4.8. O representante legal do fornecedor poderá editar os dados do formulário de inscrição e inserir documentos enquanto a inscrição não estiver com a situação “finalizada”.

4.8.1. Ao editar os dados, o fornecedor deverá certificar-se que os novos dados alterados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.9. Ao finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados, exceto quando o Sebrae/SC enviar comunicado de Parecer Parcial que terá como objetivo: esclarecimentos, atualização ou substituição de documentos ilegíveis.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do fornecedor, dispondo o Sebrae/SC do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.11. Durante o preenchimento da inscrição, os fornecedores preencherão os dados para geração automática da autodeclaração de “Compatibilidade do capital social com a quantidade de empregados” e ao final do cadastro de inscrição farão, por meio digital, autodeclaração de “Inexistência de Vedações para Credenciamento”.

4.12. O Sebrae/SC não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sebrae.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

5.1. A etapa de habilitação jurídica, qualificação técnica e due diligence é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, técnica e de integridade dos fornecedores inscritos no processo de credenciamento.

5.1.1. A regularidade fiscal será analisada no momento do rodízio e da contratação, conforme previsto no item 5.1.3 deste Edital.

Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
A)	Ato constitutivo, estatuto, contrato social e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes	De forma geral	O objeto social do fornecedor e CNAE deve ser

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	Requerimento de Empresário e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes	Empresário Individual - EI	compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (natureza da prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria). Envio virtual – Inserir no sistema informatizado
	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes	Microempreendedor Individual - MEI	
	Certificado de Inova Simples (CInova) e respectivas alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes	Empresa Simples de Inovação	
	Registro a cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos; Ficha de matrícula dos cooperados inscritos e Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12	Cooperativas	
	Certidão de Regularidade da Sociedade e dos advogados associados, no Conselho Seccional da OAB.	Sociedade de advogados	
B)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	Todas	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado
C)	<p>Declaração da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); 2) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 4) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais); 5) pessoas jurídicas com mais de cem empregados – capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 	Essa documentação não será exigida para MEI, EI, Empresa Simples de Inovação, Associações e Fundações.	<p>Mesmo os fornecedores que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado</p>

- 5.1.2. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 5.1.3. Será exigido, como condição para participar do rodízio e conseqüentemente, para a celebração da carta contrato, que o fornecedor esteja regular perante a Fazenda Federal

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

(Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS, conforme itens 8.3.3 e 8.5 deste Edital.

5.1.3.1. Nas certidões negativas de regularidade fiscal deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.2. Qualificação Técnica: A etapa de qualificação técnica consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação do fornecedor na subárea de conhecimento e natureza do serviço) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços realizados pelo fornecedor, enviados conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante o envio/preenchimento dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
A)	Relato de experiência, com a descrição das prestações de serviços do fornecedor na(s) subárea(s) de conhecimento, e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria.	Preenchimento exclusivo no Portal de inscrição - ANEXO III – DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR	No sistema informatizado
B)	Atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros (empresa cliente).	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição (ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EMITIDO POR EMPRESA CLIENTE)	<p>a) O fornecedor deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados que somados comprovem a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever (e setor ou segmento, se o caso), a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por clientes, inclusive pelo Sistema Sebrae, desde que não sejam do próprio Sebrae/SC.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, identificado e assinado (razão social do cliente e CNPJ, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, o nome do fornecedor que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período, quantidade de horas e</p>

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

			<p>resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>d) Os atestados apresentados deverão comprovar a experiência do fornecedor na área/subárea, natureza e setor ou segmento (se for o caso), conforme especificado no ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO e ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.</p> <p>e) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física.</p> <p>f) Serão aceitos atestados de capacidade técnica em nome do(s) sócios(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratadas do fornecedor para o fim de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratadas deixem de integrar o fornecedor, este deverá comunicar o Sebrae, substituindo por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital, apresentando-se o(s) respectivos(s) atestado(s).</p> <p>g) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica encaminhados por meio de foto, apenas documentos digitalizados e legíveis.</p>
<p>C)</p>	<p>Para a área de conhecimento Inovação e subárea Aceleradoras de Empresas: Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos incubados, graduados ou acelerados.</p>	<p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição</p>	<p>a) o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados, a depender da natureza da atividade, se consultoria e/ou instrutoria.</p> <p>b) Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.</p> <p>c) Serão aceitos atestados de capacidade técnica em nome do(s) sócios(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratadas do fornecedor para o fim de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratadas deixem de integrar o fornecedor, este deverá comunicar o Sebrae, substituindo por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste</p>

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

			edital, apresentando-se o(s) respectivos(s) contrato(s).
D)	Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradoras de empresas para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição	a) o fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais contrato(s) firmado(s) entre a incubadora e/ou aceleradora junto aos empreendimentos, que somados, deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos incubados, graduados ou acelerados cujo o objeto do contrato esteja relacionado com o grupo sub-representado.
E)	Para a área de conhecimento: Inovação e subárea: Aceleradora de Deeptechs	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição	a) O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Contrato(s) firmado(s) entre a aceleradora junto aos empreendimentos de deeptechs, que somados deverão comprovar 5 (cinco) empreendimentos acelerados, a depender da natureza da atividade, se consultoria e/ou instrutoria ou, no mínimo, 01(um) ou mais Contrato(s) com entidades gestoras de programas nacionais/estaduais de aceleração de deeptechs. Adicionalmente, o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica com descrição que comprove um histórico de sucesso com deeptechs que passaram pelos seus programas de aceleração, demonstrando crescimento da maturidade tecnológica, obtenção de investimento subsequente e lançamento de produtos bem-sucedidos por essas deeptechs. b) Não serão aceitos contratos emitidos por pessoa física.
F)	Comprovação de vínculo dos membros da Equipe Técnica	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição	a) Contrato social, no caso do(s) sócio(s); b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado(s); c) Contrato de prestação de serviços, no caso de pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços indicada.
G)	Comprovante de formação mínima de cada sócio, empregado e/ou pessoa física prestadora de serviços indicado pelo fornecedor	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição	Diploma frente e verso que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios, empregados e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços, conforme especificado no ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO e ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	para compor sua equipe técnica.		<p>PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.</p> <p>Apresentação de histórico e/ou certificado de conclusão de curso não dispensa a apresentação do diploma.</p> <p>Serão aceitos comprovação de formação acadêmica de mestrado e doutorado, desde que seja apresentado diploma completo frente e verso e atenda ao requisito de comprovação de Formação escolar conforme a área e subárea de credenciamento.</p>
H)	Registro ou inscrição do(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoa(s) física(s) prestadora(s) de serviços na entidade profissional competente, quando houver essa exigência no edital.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado durante a inscrição	<p>Nas subáreas de conhecimento que exigirem, conforme estabelecido nos requisitos do ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO e ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI deste Edital.</p>

- 5.3. Caberá a banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento (e setor ou segmento, se o caso) e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.
- 5.4. O Sebrae/SC, a qualquer tempo, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo de credenciamento do fornecedor (durante ou depois de finalizado), podendo inclusive, solicitar cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados ou qualquer documento que seja pertinente.
- 5.5. Os atestados de capacidade técnica, diplomas, certificados, ou qualquer outro documento deverão ser apresentados na língua portuguesa. Nos casos de documentos emitidos em outro idioma, deverão ser acompanhados de tradução do texto juramentada, nos termos da lei.
- 5.6. **Due Diligence de Integridade:** método de análise de integridade das pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que tenham ou pretendam estabelecer uma relação com as unidades do Sistema Sebrae, de forma a identificar riscos de integridade que a instituição possa ser exposta nesta relação. Para tanto, o SEBRAE ou Sebrae/SC poderá realizar procedimentos para análise de fatores éticos, processos judiciais, mídias negativas e outros aspectos que possam caracterizar fraudes, desvios de finalidade e outras situações contrárias às disposições previstas no ordenamento jurídico.
- 5.6.1. A Due Diligence poderá acontecer quando do processo de credenciamento e/ou em relação a fornecedores já credenciados, a qualquer tempo;
- 5.6.2. Durante o período de Due Diligence, tanto o candidato como o fornecedor já credenciado deverão prestar esclarecimentos às informações solicitadas pelo Sebrae;

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

5.6.3. A Due Diligence de Integridade tem como resultado um parecer que indica risco baixo, médio ou alto, podendo gerar as seguintes consequências:

5.6.3.1. Quando do processo de credenciamento:

- a) No caso de parecer apontando risco baixo, o fornecedor candidato será credenciado.
- b) No caso de parecer apontando risco médio, o fornecedor candidato será credenciado, contudo, poderá permanecer inativo para contratações para cumprimento das ações mitigatórias previstas no parecer.
- c) Candidatos com pareceres de risco alto poderão ser reprovados, conforme parecer de due diligence;

5.6.3.2. Para fornecedores já credenciados:

- a) No caso de parecer apontando risco baixo, o fornecedor permanecerá credenciado.
- b) No caso de parecer apontando risco médio, o fornecedor permanecerá credenciado, contudo, poderá permanecer inativo para contratações, para cumprimento das ações mitigatórias propostas no parecer e no prazo estabelecido, sob pena de suspensão, conforme item [13.2.6](#).
- c) No caso de parecer apontando risco alto, o fornecedor poderá ficar inativo para contratações, para cumprimento das ações mitigatórias propostas no parecer, podendo ser descredenciado, caso as não cumpra as ações mitigatórias definidas no parecer e no prazo estabelecido, conforme subitens [13.3.20](#) e [13.3.23](#).

5.6.4. O parecer pode indicar ações mitigatórias para qualquer nível de risco, tais como: treinamentos, implementar código de ética, implementar estrutura de governança dentre outros, devendo ser cumpridas nos prazos estabelecidos.

6. RESULTADOS

- 6.1. Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site sebrae.sc/editais.
- 6.2. O resultado do credenciamento será comunicado por e-mail, ao representante legal, informado no cadastro de inscrição do fornecedor, de acordo com o cronograma descrito no comunicado de abertura dos processos de credenciamento.
- 6.3. Durante a Etapa de Habilitação jurídica e qualificação técnica a equipe de credenciamento do Sebrae/SC poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar, nesse caso emitirá um Parecer Parcial.
- 6.4. Ao receber o comunicado – Parecer Parcial – o fornecedor terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contando inclusive a data da publicação do comunicado, para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados.
 - 6.4.1. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o fornecedor será reprovado, devendo aguardar novo processo de credenciamento para se reinscrever.
- 6.5. O fornecedor ao final do processo de credenciamento terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 6.6. Caso o fornecedor queira questionar o resultado final do credenciamento, o representante legal deverá encaminhar e-mail para credenciamento@sc.sebrae.com.br, único canal para tanto, devendo mencionar no assunto da mensagem a frase “ESCLARECIMENTO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR”.
- 6.6.1. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- 6.6.2. O fornecedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data do envio do Parecer Final, para encaminhar seu questionamento, apresentado seus argumentos em relação à decisão de reprovação, de acordo com cronograma descrito no Comunicado de Processos de Credenciamento.
- 6.6.3. O Sebrae/SC emitirá resposta à pessoa jurídica no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento do questionamento.
- 6.7. Qualquer informação encaminhada cujo teor desrespeite a banca examinadora, as instituições ou qualquer colaborador do Sebrae/SC será preliminarmente indeferida.

7. CADASTRO DE FORNECEDORES CREDENCIADOS

- 7.1. Todos os fornecedores aprovados no processo de credenciamento, inclusive de editais anteriores, integrarão o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/SC, não existindo número mínimo ou máximo de fornecedores credenciados, estando aptas a prestar serviços quando demandadas, após alinhamento metodológico.
- 7.2. Após aprovação, o canal para utilização dos fornecedores será o portal SGF, no endereço <https://sgf.sebrae.com.br/Home/> na área destinada ao fornecedor credenciado.
- 7.3. O fornecedor que já compõe o banco de credenciados deverá fazer a adesão (Termo de Adesão), por meio digital, às regras deste edital até **dia 06/11/2025 (45 dias corridos após a publicação deste edital)**, sob pena de alteração do status da empresa para “Descredenciada a pedido”.
- 7.3.1. No caso da não adesão ao Edital de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido no item [7.3](#), a empresa que desejar reativar o seu cadastro, deverá passar por novo processo de credenciamento.
- 7.3.2. A partir do aceite do Termo de Adesão o fornecedor poderá solicitar:
- 7.3.2.1. Ampliação das áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido;
- 7.3.2.2. Ampliação subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
- 7.3.2.3. Ampliação e/ou substituir membros da equipe técnica.
- 7.4. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços na forma presencial e/ou à distância (*on-line*), a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam demandadas.
- 7.4.1. Na ocasião, as regras de tempo para se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços, valores pagos, entre outras, seguirão as diretrizes do Sebrae/UF demandante.
- 7.5. Os fornecedores credenciados poderão prestar serviços também a outros serviços sociais autônomos.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 7.6. A atualização dos dados cadastrais do fornecedor credenciado é de responsabilidade exclusiva deste, via sistema, e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.
- 7.7. Após o credenciamento, o fornecedor poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1. Quando houver demanda, o fornecedor credenciado será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços, na forma presencial e/ou à distância (*on-line*).
- 8.2. A contratação para serviços de consultoria e/ou instrutoria poderá ser realizada para atendimento de demandas:
- 8.2.1. do público-alvo do Sebrae; ou
 - 8.2.2. do próprio Sebrae/SC.
- 8.3. A solicitação para contratação de serviços do fornecedor credenciado obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:
- 8.3.1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
 - 8.3.2. Produto/serviço, caso sejam aprovados no respectivo alinhamento metodológico/certificação, quando houver, de acordo com o item [9](#);
 - 8.3.3. Manutenção da regularidade fiscal válida do fornecedor perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS;
 - 8.3.4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio do fornecedor credenciado, quando a forma de prestação dos serviços for presencial; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre os fornecedores credenciados no rodízio.
- 8.4. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizados ao demandante apenas os dados do fornecedor na prioridade do rodízio.
- 8.5. O fornecedor credenciado deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração da carta contrato de prestação de serviços.
- 8.6. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre os fornecedores da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, por sistema informatizado (modo randômico). Novos fornecedores serão inseridos no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item [8.3](#).
- 8.7. Quando se tratar da prestação de serviços na forma à distância(*on-line*), não se aplica a regra do item [8.3.4](#).

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 8.8. Caberá ao fornecedor credenciado, quando for consultado a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional, técnica e econômica adequadas para atender a demanda.
- 8.9. O fornecedor credenciado deverá analisar o escopo do serviço e cliente a ser atendido, com base na sua relação com o cliente, observando para que não haja conflito de interesse, que pode ocorrer quando há um confronto entre interesses públicos e privados, prejudicando o interesse organizacional ou coletivo.
- 8.9.1. Pode ser considerado conflito de interesse quando o fornecedor ocupar cargo público de forma ativa, ser Pessoa Politicamente Exposta (PPE), ser dirigente de partido político e/ou possuir qualquer vínculo com a Administração Pública, quando o cliente for entidade ou autarquia ligada à mesma Administração Pública.
- 8.9.2. O fornecedor também deverá observar, antes do aceite ao convite da prestação de serviços, eventuais restrições que podem ensejar conflito de interesse descritas na Ficha Técnica de cada produto Sebrae.
- 8.10. O fornecedor credenciado indicará o responsável técnico e substituto pela entrega do trabalho a ser contratado, bem como os membros da equipe técnica que atuarão na prestação de serviços. Caberá ao fornecedor indicar na contratação “por produto”, obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema.
- 8.11. O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, improrrogável.
- 8.11.1. Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos fornecedores credenciados.
- 8.12. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item [8.11](#) sem que haja resposta do fornecedor, a consulta será encaminhada, via sistema informatizado, ao próximo fornecedor da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.
- 8.13. O fornecedor com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.
- 8.14. Ao aceitar a contratação o fornecedor será realocado ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.
- 8.15. Excepcionalmente, poderá haver contratação do fornecedor que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado, cujo objeto esteja a ele relacionado na mesma área e subárea de conhecimento, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela equipe de Gestão do Credenciamento do Sebrae/SC.
- 8.15.1. A continuidade de trabalho pressupõe que, em até um ano após a primeira carta contrato, haja a identificação, pelo gestor, da necessidade de realização de outro serviço no mesmo produto, que não foi possível prever durante o planejamento da contratação e que seja essencial para o alcance do resultado pretendido.
- 8.16. Quando os serviços forem prestados ao cliente do Sistema Sebrae, este poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente o fornecedor credenciado, sendo obrigatória a disponibilização pelo Sebrae/SC de todos os fornecedores que se encontrem na correspondente área e subárea, natureza de prestação de serviços e/ou produto/solução, quando houver.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 8.17. O aceite da consulta pelo fornecedor gera apenas mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae/SC para a celebração da Carta Contrato.
- 8.17.1. O Sebrae/SC não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.18. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após a assinatura da carta contrato (

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 8.19. [ANEXO V – MINUTA DA CARTA](#) CONTRATO).
- 8.20. A celebração da carta contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item [5.1.3](#), bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012, caso o fornecedor seja cooperativa.
- 8.21. A carta contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do fornecedor contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços do fornecedor para o Sistema Sebrae.
- 8.22. No caso de contratação cujo objeto seja o desenvolvimento de produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual, a empresa contratada deverá entregar “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, conforme disposto no item [13.3.13](#).
- 8.23. Será admitida a denúncia da carta contrato por quaisquer das partes.
- 8.24. Os fornecedores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.
- 8.25. Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo Sebrae/SC, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente.
- 8.26. Fornecedores credenciados detentores de solução própria, poderão ser contratados para aplicação da sua solução, para atendimento exclusivo do público-alvo do Sebrae/SC, não sendo aplicado, nesse caso, o critério de rodízio por tratar-se de contratação da empresa detentora da solução.

9. ALINHAMENTO METODOLÓGICO

- 9.1. O Sebrae/SC poderá disponibilizar aos fornecedores credenciados, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará participação do rodízio por área, subárea e produto (aplicação de soluções próprias do Sebrae/SC pelos fornecedores credenciados aos clientes da Instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.
- 9.1.1. O alinhamento metodológico é facultativo, gratuito e será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todos os fornecedores credenciados, de caráter introdutório e a aprovação é condição para a específica (Fase 2), definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.
- Parágrafo único:** Os produtos vinculados à Fase 1 e/ou Fase 2 do alinhamento metodológico, bem como o comprovante de participação (declaração) estarão válidos enquanto a versão do produto estiver em uso pelo Sebrae.
- 9.1.1.1. **Fase 1** - comum a todos os fornecedores, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório, e é condição para participação na Fase 2.
- Será ofertada em periodicidade definida pelo Sebrae;
 - O fornecedor poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciado;
 - O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase;

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- d) O fornecedor poderá indicar quantos profissionais desejar, não havendo limite máximo de participantes por fornecedor;
- e) O comprovante de participação será emitido em nome do fornecedor e do profissional indicado habilitado;
- f) Caso não atinja a pontuação mínima estabelecida, o fornecedor deverá aguardar nova oportunidade de oferta, conforme cronograma definido pelo Sebrae;
- g) Ter obtido o certificado nessa fase não habilita a participação do fornecedor no rodízio por produto.

9.1.1.2. **Fase 2** - a participação do fornecedor está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os repasses de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

- a) Será ofertada, em periodicidade definida pelo Sebrae, aos fornecedores credenciados na área e subárea e natureza relacionada;
- b) A participação do fornecedor está condicionada a:
 - I. comprovação de participação do indicado da equipe técnica aprovado na Fase 1, de acordo com o estabelecido na chamada técnica;
 - II. apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
 - III. garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
 - IV. estiver com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
 - V. comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.
- c) O fornecedor estará apto caso alcance a pontuação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
 - I. Fica resguardado ao Sebrae/SC o direito de adequar esse percentual, desde que previamente anunciado antes da data da avaliação.
 - II. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha, entre outras, podendo, em casos de alinhamentos com maior complexidade, utilização de estratégias presenciais.
- d) Caso não atinja a pontuação mínima estabelecida, o fornecedor deverá aguardar nova oportunidade de oferta, conforme cronograma definido pelo Sebrae.
- e) O certificado será emitido em nome do fornecedor e do profissional da equipe técnica a qual está vinculado a área e subárea.

9.2. Apenas o fornecedor com a documentação de regularidade fiscal válida (situação ativa) poderá participar da Fase 1 e 2 do alinhamento metodológico.

9.3. Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica o fornecedor sofrerá as penalidades previstas em Edital.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 9.4. O fornecedor credenciado deverá indicar o(s) profissional(is) da equipe técnica apto(s) e habilitado(s) na aplicação da solução Sebrae.
- 9.5. Caso o único profissional habilitado se desvincule do fornecedor, esta perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional.
- 9.6. Caso o profissional certificado se vincule a outro fornecedor credenciado no Sebrae/SC ou Sebrae/UF e caso o produto esteja vigente, o fornecedor a que foi vinculado estará apto a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.
- 9.7. O Sebrae/SC poderá, a qualquer tempo, realizar novo alinhamento metodológico, caso seja identificada a necessidade de atualizar, revisar ou reforçar as diretrizes anteriormente repassadas.
 - 9.7.1. Essa atualização também poderá ocorrer, caso se constate a necessidade de reavaliar o credenciamento, situação em que o fornecedor será convocado e deverá observar os procedimentos estabelecidos para essa etapa.
 - 9.7.2. A não participação do fornecedor implicará na inativação automática.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METODOLOGIAS DE PROPRIEDADE DO FORNECEDOR

- 10.1. O Sebrae/SC poderá contratar soluções de mercado de consultoria ou instrutoria, de propriedade do fornecedor, para atendimento exclusivo de seu público-alvo.
- 10.2. As soluções de propriedade do fornecedor deverão ter:
 - 10.2.1. características técnicas e de tendência de mercado;
 - 10.2.2. conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução;
 - 10.2.3. atualização constante.
- 10.3. Fornecedores detentores de soluções próprias ou ainda oficialmente habilitados para aplicação de soluções de terceiros, poderão ser contratados para aplicação destas, em atendimento exclusivo do público-alvo do Sebrae/SC, não sendo aplicado, nesse caso, o critério de rodízio por tratar-se de contratação do fornecedor detentor da solução ou oficialmente habilitado para sua aplicação.
- 10.4. O Sebrae/SC poderá abrir chamadas públicas para atendimento de demandas específicas, que serão obrigatoriamente divulgadas a todos os fornecedores credenciados, de acordo com subáreas de conhecimento ([ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO](#)) e natureza da prestação de serviços (consultoria e/ou instrutoria), contendo detalhamento da demanda a ser atendida, bem como seu público-alvo, para apresentação de soluções próprias por parte dos fornecedores credenciados.
 - 10.4.1. Caso seja identificada solução que atenda parcialmente demanda aberta em chamada pública especial, esta poderá ser complementada e/ou adaptada para o pleno atendimento.
- 10.5. Caso mais de um fornecedor apresente soluções aderentes à demanda aberta na chamada pública especial, caberá ao cliente, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente o fornecedor cuja solução melhor lhe atenda, sendo obrigatória a disponibilização pelo Sebrae/SC de todas as soluções disponíveis.
- 10.6. A carta contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, pactuados no instrumento contratual, quando da sua celebração.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1. O Sebrae/SC acompanhará a prestação de serviços dos fornecedores credenciados, contemplando os seguintes aspectos:
- 11.1.1. análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento da carta contrato pelo representante legal da contratada;
 - 11.1.2. análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao Sebrae/SC;
 - 11.1.3. análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas na carta contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
 - 11.1.4. análise se as entregas previstas na carta contrato ou instrumento de contratação definido pelo Sebrae/SC e respectivo aditivo, se houver, ocorreram dentro do prazo pactuado.
- 11.2. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:
- 11.2.1. pelo cliente (quando houver), e
 - 11.2.2. pela unidade contratante.
- 11.3. O fornecedor deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.
- 11.4. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final do fornecedor credenciado:
- 11.4.1. **Avaliação do gestor da carta contrato:** acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; e
 - 11.4.2. **Avaliação do cliente atendido:** avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do fornecedor credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem;
- 11.5. O gestor da carta contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao responsável técnico pela prestação de serviço o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em não havendo avaliação por parte do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do Sebrae/SC, a avaliação do gestor da carta contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do fornecedor credenciado.
- 11.6. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao fornecedor credenciado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/SC.

12. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

- 12.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por entrega e de acordo com as regras definidas na carta contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE ou SEBRAE/UF contratante, sobre valores de consultoria e/ou instrutoria, conforme [ANEXO VI – PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS](#) deste edital.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 12.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser inseridos no formulário de pagamento da empresa credenciada, por meio de sistema informatizado, para a devida aprovação pela unidade responsável pela contratação:
- 12.2.1. Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se o fornecedor atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, nº. da agência e da conta corrente do fornecedor;
- 12.2.2. Relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pelo Sebrae/SC, no caso de consultoria e/ou lista de presença, no caso de instrutoria.
- 12.2.2.1. O fornecedor credenciado assume a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas do serviço prestado, tais como: relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao Sebrae/SC, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los ao Sebrae/SC quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.
- 12.2.2.2. Salvo quando expressamente solicitadas as vias originais pelo Sebrae/SC, os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados ao Sebrae/SC), deverão ser apresentados digitalizados, por meio do sistema informatizado disponibilizado pelo Sebrae/SC.
- 12.3. As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo Sebrae/SC.
- 12.4. A entrega da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o término da mesma.

13. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E SER CONTRATADO PELO SISTEMA SEBRAE OU DESCLASSIFICAÇÃO

- 13.1. O fornecedor será advertido quando:
- 13.1.1. receber 1(uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- 13.1.2. não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae por 2 (duas) vezes;
- 13.2. O fornecedor será suspenso, pelo período de 6 (seis) meses quando:
- 13.2.1. receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- 13.2.2. não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, quando instrutoria, com antecedência para garantir a sua plena execução;
- 13.2.3. não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/SC por 3 (três) vezes;

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 13.2.4. deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/SC no prazo estipulado;
 - 13.2.5. desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmada a carta contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/SC.
 - 13.2.6. não implementar as ações mitigatórias indicadas no parecer de Due Diligence de Integridade com risco médio, no prazo estabelecido. Neste caso, a suspensão se dará até o seu respectivo cumprimento.
- 13.3. O fornecedor será descredenciado e/ou desclassificado quando:
- 13.3.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
 - 13.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa ou que contenham informações inverídicas, bem como prestar declaração falsa durante o processo de credenciamento ou na execução da carta contrato;
 - 13.3.3. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
 - 13.3.4. Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa ou de outras empresas e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
 - 13.3.5. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
 - 13.3.6. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito da carta contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae e ou Sebrae/UF;
 - 13.3.7. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
 - 13.3.8. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
 - 13.3.9. Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, ou membro da equipe técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae, seja no todo, seja em parte;
 - 13.3.10. Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
 - 13.3.11. Articular e/ou formalizar parcerias em nome do Sebrae e/ou Sebrae/SC, sem autorização prévia da Instituição;
 - 13.3.12. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, credenciado, empregado ou representante legal do Sebrae;
 - 13.3.13. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução da carta contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
 - 13.3.14. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
 - 13.3.15. Encerrar as suas atividades, ou seja, o fornecedor estar inativo e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 13.3.16. Fraudar o processo de credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução da carta contrato;
 - 13.3.17. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.3.18. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
 - 13.3.19. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
 - 13.3.20. Receber 3 (três) suspensões;
 - 13.3.21. Atuar em desacordo com o Código de Ética do Sistema Sebrae vigente, seguindo o procedimento previsto no seu Regimento Interno.
 - 13.3.22. Prestar serviços para clientes, cujo objeto da contratação possa configurar conflito de interesse, ou descumpram as regras de conformidade e integridade do Sebrae/SC;
 - 13.3.23. Não implementar as ações mitigatórias indicadas no parecer de Due Diligence de Integridade com risco alto no prazo estabelecido.
- 13.4. O fornecedor descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.
- 13.5. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de descredenciamento prevista no artigo anterior, caso sejam praticadas as condutas descritas nos itens [13.3.2](#), [13.3.16](#), [13.3.17](#) e [13.3.18](#), acima, o Sebrae Nacional deverá ser comunicado, para a avaliação sobre aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae, de abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- Parágrafo único:** A instrução do processo será de competência do contratante e a documentação deverá ser encaminhada ao SEBRAE para aplicação da pena.
- 13.6. A relação das irregularidades relacionadas neste item [13](#) não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.
- 13.7. O fornecedor credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal.
- 13.8. O Sebrae/SC analisará a defesa prévia apresentada pelo fornecedor credenciado e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/SC decidirá sobre a aplicação da penalidade.
- 13.9. O fornecedor credenciado poderá requerer ao Sebrae/SC, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão (descredenciamento a pedido), mediante solicitação formal.

14. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1. Os interessados poderão apresentar impugnações ao presente edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.
- 14.2. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto ao **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, por meio da Gerência de Marketing e Soluções, no endereço SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC.
- 14.3. As impugnações recebidas fora do prazo estabelecido ou que não atendam às condições descritas neste edital serão desconsideradas.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

14.4. As respostas às impugnações serão divulgadas em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento, sendo publicadas no mesmo meio em que o edital foi disponibilizado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do fornecedor que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou na carta contrato de prestação de serviços.

15.3. O Sebrae/SC poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital.

15.4. O representante legal do fornecedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

15.5. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

[ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO;](#)

[ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;](#)

[ANEXO III – DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR;](#)

[ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EMITIDO POR EMPRESA CLIENTE;](#)

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

[ANEXO V – MINUTA DA CARTA CONTRATO.](#)

[ANEXO VI – PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS](#)

[ANEXO VII – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACELERADORAS DE STARTUPS GRUPOS SUB-REPRESENTADOS](#)

Parágrafo único: A descrição de atividades contidas nas subáreas do Anexo I do edital é meramente ilustrativa, não sendo necessária a comprovação da realização de todas elas para fins de credenciamento na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA
ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

<p>PESSOAS</p> <p>1.1 Provimento</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal</p> <p>1.11 Inteligência Emocional</p> <p>1.12 ESG com foco em Pessoas</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>2.4 Empreendedorismo Social</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Educacional</p> <p>3.14 Ensino Fundamental</p> <p>3.15 Ensino Médio</p> <p>3.16 Educação Profissional</p> <p>3.17 Educação Superior</p> <p>3.19 Inovação na Educação</p> <p>3.20 Referenciais BNCC</p> <p>3.21 Gestão Educacional</p> <p>3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras</p> <p>3.23 ESG com foco Educacional</p> <p>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projetos de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito</p> <p>4.5 Capitalização de Empresas</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p> <p>4.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p>4.13 Empresa Simples de Crédito</p> <p>4.14 Fintech</p> <p>4.15 Fundos de Investimento</p> <p>4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos</p> <p>4.17 Ativos Imobiliários</p> <p>MARKETING E VENDAS</p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p>	<p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p>5.11 Gestão de Categoria</p> <p>5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing</p> <p>5.13 Branding e gestão de marcas e patentes</p> <p>5.14 Negócios de Nicho</p> <p>5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial</p> <p>5.16 Marketing Digital</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>6.4 Procedimento de exportação e importação</p> <p>6.5 Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas</p> <p>6.6 Planejamento Estratégico Internacional</p> <p>6.7 Devida Diligência</p> <p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança do Alimento</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>8.10 Gestão de Projetos</p> <p>8.11 Planejamento e Controle de Produção</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p> <p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção <i>Sui Generis</i></p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.8 Direito Constitucional</p>	<p>9.9 Direito Civil</p> <p>9.10 Direito Autoral</p> <p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Gestão Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>10.8 ESG</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 <i>Startup</i></p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p> <p>11.17 Inovação Aberta</p> <p>11.18 Gestão de comunidades</p> <p>11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais</p> <p>11.20 Inovação tecnológica</p> <p>11.21 Aceleradoras de empresas</p> <p>11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</p> <p>11.23 Aceleradora de startups para grupos sub- representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento</p> <p>11.24 Aceleradora de Deeptechs</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 <i>Big Data</i></p> <p>12.8 <i>Business Intelligence</i></p> <p>12.9 Gestão Documental</p>
--	--	---

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

<p>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais 13.2 Planejamento Territorial 13.3 Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento 13.4 Governança Territorial</p> <p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL 15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8. Destino Turístico Inteligente 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva</p>	15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores 15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda	15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural <p>POLÍTICAS PÚBLICAS 16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios 16.4 Consórcio Público 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.10 Licenciamento Rural Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental 16.12 Licenciamento Rural Ambiental 16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar 16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo</p>
--	---	---

ÁREA DE PESSOAS	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1.1. Provimento: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo,

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.12 ESG com foco em pessoas - Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco no desenvolvimento e bem-estar das pessoas dentro da organização. Promover um ambiente de trabalho inclusivo e sustentável, integrando à cultura organizacional ações afirmativas, diversidade, inclusão, grupos de afinidade e rodas	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE EMPREENDEDORISMO	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE EDUCAÇÃO	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.17. Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo.. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação e atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
3.21 Gestão Educacional: Desenvolver e aplicar teorias e práticas de gestão em ambientes educacionais, incluindo temas relevantes para gestão escolar como: liderança, administração de recursos, planejamento estratégico e gestão de conflitos para promover ambientes de aprendizagem empreendedores, inclusivos e inovadores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Administração ou áreas afins. - Domínio das teorias e práticas de gestão educacional listadas na subárea.
3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras: Fomentar habilidades empreendedoras em educadores e estudantes, incluindo a criação e gestão de projetos inovadores dentro do ambiente educacional, desenvolvendo e aplicando soluções que desenvolvem as competências nos gestores, profissionais de educação e estudantes	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Administração ou áreas afins. - Domínio das competências empreendedoras e metodologias educacionais focadas em inovação listadas na subárea.
3.23 ESG com foco em Educação - Gerenciar os requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) com foco na sensibilização e desenvolvimento dos públicos do Sebrae. Integrar a sustentabilidade e a responsabilidade social na cultura organizacional através da aprendizagem contínua em ESG e Diversidade, Equidade e Inclusão; desenvolvimento de competências; pesquisa, inovação e consultoria educacional; tecnologias assistivas; desenvolvimento de soluções seguindo premissas ESG.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Ciências Ambientais, Ciências Sociais, Psicologia, Educação, ou áreas afins. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

ÁREA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa (Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i> , cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público-alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balançetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	<ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.13. Empresa Simples de Crédito: gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.14. Fintech: Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.15. Fundos de Investimento: Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
4.17. Ativos Imobiliários: Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale & leaseback</i> ; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE MARKETING E VENDAS	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de <i>Naming</i> , canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais, marketplaces), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino,	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.4. Procedimento de exportação e importação: sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
6.7. Devida Diligência: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e design <i>thinking</i> .	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.2. Logística: sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.6. Segurança do Alimento: boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Biologia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, <i>Pert</i> , <i>Waterfall</i> , <i>Scrum</i> , <i>Agile</i> , <i>Kanban</i> etc.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industriais, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

9.5. Proteção Sui Generis: registro e proteção de cultivares.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).	
9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Direito. - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE SUSTENTABILIDADE	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
10.8 ESG - Realizar a gestão dos requisitos ESG (Meio Ambiente, Social e Governança) para posicionar as MPEs de maneira mais competitiva e sustentável. Isso inclui a implementação prática da ESG, avaliação e gestão de riscos, definição de metas e indicadores, integração na governança corporativa a partir da inclusão de membros independentes no conselho de administração, criação de comitês de sustentabilidade e adoção de políticas de ética e conformidade. Considerar critérios de ESG ao avaliar oportunidades de investimento e analisar o desempenho ambiental, social e de governança das empresas. Focar em ações que promovam a sustentabilidade com ênfase em letramento, sensibilização, capacitação, diagnóstico de maturidade, planejamento estratégico, mapeamento e diagnóstico na cadeia de valor e cadeia de suprimentos, auditoria e	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Sociais, Administração, Psicologia, ou áreas afins. - Experiência domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

relatórios, gestão de aspectos ambientais (emissões de carbono, água, energia, resíduos, entre outros), diversidade e inclusão, comunicação e engajamento com stakeholders, ética e compliance, gestão de riscos, engajamento comunitário e alinhamento estratégico com ODS.	
--	--

ÁREA DE INOVAÇÃO	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design ou Arquitetura. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Moda ou Design. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.11. Startup: gestão e operação de <i>startup</i> , modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em Design de Interiores ou Arquitetura. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

<p>11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design ou Comunicação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação. - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Apresentação de portfólio.
<p>11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.17. Inovação Aberta gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex. workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>11.23 Aceleradora de startups para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento: Processos de seleção de startups cujo(s) sócio(s) pertençam a grupos sub-representados (pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD, comunidade LGBTQIAP+ e/ou 60+), desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte a mentores, gestão de startups e conceitos relacionados a inovação e a Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Autodeclaração quanto ao pertencimento de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços ao(s) grupo(s) sub-representado(s) para o(s) qual(is) a aceleradora busca oferecer atendimentos. Essa declaração deverá conter a informação de qual(is) grupo(s) sub- representado(s) a aceleradora busca oferecer atendimentos - Formação escolar: nível superior completo.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

<p>11.24 Aceleradora de Deeptechs: Organização que oferece suporte e orientação a deeptechs e empreendedores inovadores no desenvolvimento de produtos/processos inovadores de base tecnológica, na resolução de desafios técnicos que dificultam a validação da sua solução no mercado, na captação de investimentos, na tração comercial da empresa e nas conexões com o mercado, incluindo capacitação em propriedade intelectual, valoração de ativos intangíveis da empresa, contratos de tecnologia e regulação de produtos inovadores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio dos conteúdos listados na subárea. - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível pós-graduação de mestrado. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
--	---

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>12.9. Gestão Documental: arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo em arquivologia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i>, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores socioeconômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços socioeconômicos.	
13.4. Governança Territorial: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.	
15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados: análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.17. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal: Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suínocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aqüicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

<p>15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.25. Artesanato: apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.27. Saúde e Bem-Estar: conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.28. Mercado Pet: diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.30. Varejo : Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

<p>monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.31. Moda: estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.32. Casa e Construção: produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.33. Serviços :Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

<p>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i>, <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade ou Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo,

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.	- Vínculo formal de sócio, empregado ou pessoa física prestadora de serviços com a pessoa jurídica. - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

ANEXO II – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO PERMITIDAS PARA CREDENCIAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

<p>1. PESSOAS 1.1 Provimento 1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados 1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas 1.4 Gestão Trabalhista 1.5 Cultura e Clima Organizacional 1.6 Liderança 1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho 1.8 Condução de Grupos 1.9 Qualidade de Vida no Trabalho 1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal 1.11 Inteligência Emocional 1.12 ESG com foco em Pessoas</p> <p>2. EMPREENDEDORISMO 2.1 Comportamento Empreendedor 2.2 Negociação 2.3 Sucessão Empresarial 2.4 Empreendedorismo Social</p> <p>3. EDUCAÇÃO 3.1 Educacional Pedagógico 3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação 3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva) 3.12 Gamificação 3.13 Design Educacional 3.14 Ensino Fundamental 3.15 Ensino Médio 3.16 Educação Profissional 3.17 Educação Superior 3.19 Inovação na Educação 3.20 Referenciais BNCC 3.21 Gestão Educacional 3.22 Desenvolvimento de Competências Empreendedoras 3.23 ESG com foco Educacional</p> <p>4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS 4.1 Gestão Econômico/Financeira 4.2 Projetos de Viabilidade 4.3 Captação de Recursos Financeiros 4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito 4.5 Capitalização de Empresas 4.6 Sistema de Garantia de Crédito 4.7 Acesso a Serviços Financeiros 4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento 4.9 Tributação para Pequenos Negócios 4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal 4.11 Seguros Gerais 4.12 Cooperativismo Financeiro 4.13 Empresa Simples de Crédito 4.14 Fintech 4.15 Fundos de Investimento 4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos 4.17 Ativos Imobiliários</p>	<p>5. MARKETING E VENDAS 5.1 Marketing Estratégico 5.2 Marketing Territorial 5.3 Franquias 5.4 Vendas 5.5 Negócios Digitais 5.6 Marketing de Relacionamento 5.7 Canais digitais 5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica 5.9 Inteligência Competitiva 5.10 Atendimento ao Cliente 5.11 Gestão de Categoria 5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing 5.13 Branding e gestão de marcas e patentes 5.14 Negócios de Nicho 5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial 5.16 Marketing Digital</p> <p>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 6.1 Comércio Exterior 6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional 6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação 6.4 Procedimento de exportação e importação 6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas 6.6. Planejamento Estratégico Internacional 6.7 Devida Diligência</p> <p>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL 7.1 Diagnóstico Empresarial 7.2 Planejamento Estratégico 7.3 Gestão de Processos Empresariais 7.4 Plano de Negócio 7.5 Design Estratégico</p> <p>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE 8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo 8.2 Logística 8.3 Suprimentos e Produção 8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade 8.5 Normalização e Certificação 8.6 Segurança do Alimento 8.7 Regulamentação Técnica 8.8 Metrologia 8.9 Avaliação da Conformidade 8.10 Gestão de Projetos 8.11 Planejamento e Controle de Produção</p> <p>10. SUSTENTABILIDADE 10.1 Sustentabilidade 10.2 Gestão Ambiental 10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p>	<p>10.4 Gestão Energética 10.5 Resíduos Sólidos 10.6 Produção Sustentável 10.7 Responsabilidade Social 10.8 ESG</p> <p>11. INOVAÇÃO 11.1 Habitats de Inovação 11.2 Design Gráfico 11.3 Design de Produto 11.4 Design Digital 11.5 Design de Moda 11.6 Gestão do Conhecimento 11.7 Prospecção Tecnológica 11.8 Inovação 11.9 Transferência de Tecnologia 11.10 Cidades Inteligentes 11.11 Startup 11.12 Design de Ambiente 11.13 Design de Serviços 11.14 Indicações Geográficas 11.15 Inteligência Artificial 11.16 Internet das Coisas 11.17 Inovação Aberta 11.18 Gestão de comunidades 11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais 11.20 Inovação tecnológica 11.21 Aceleradoras de empresas 11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação) 11.23 Aceleradora de startups para grupos sub-representados com foco em Diversidade, Equidade, Inclusão e Pertencimento</p> <p>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 12.1 Governança da Tecnologia da Informação 12.2 Segurança da Informação 12.3 Administração de Redes 12.4 Infraestrutura Computacional 12.5 Desenvolvimento de Sistemas 12.6 Gestão de Dados 12.7 Big Data 12.8 Business Intelligence 12.9 Gestão Documental</p> <p>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO 14.1 Organização, Constituição e Funcionamento 14.2 Cooperação</p> <p>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL 15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8. Destino Turístico Inteligente</p>
---	--	--

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva 15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores	15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor	15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural
--	---	---

O descritivo das respectivas subáreas acima, assim como os requisitos delas, podem ser consultados no anexo anterior.

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS E RELATO DE EXPERIÊNCIA DO FORNECEDOR

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO NO PORTAL DE INSCRIÇÃO)

1. DADOS DO FORNECEDOR	
Razão Social	Nome Fantasia
CNPJ	
Classificação da empresa: () Sociedade empresária () Sociedade Simples () Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI () Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU () Associações () Sociedade Unipessoal de Advocacia () Cooperativas () () Microempreendedor Individual - MEI () Empresário Individual – EI	
Objeto Social	

CNAE
Inscrição Municipal
Quantidade de sócios

2. ENDEREÇO DO FORNECEDOR			
Endereço		Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site do fornecedor			

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/____		
O representante será o preposto? () Sim () Não		

4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)		
Nome	RG nº	Órgão Expedidor
Cargo	CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/____		

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços: Consultoria () Instrutoria ()	

6. RELATO DE EXPERIÊNCIA	
A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que o fornecedor deseja se inscrever:	
<p>Descrição do histórico de atuação do fornecedor na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.</p> <p>Deve conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> Nome(s) do(s) fornecedor(es) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s); Caracterização do(s) fornecedor(es) (setor de atividade, nº de empregados); Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo) 	
NOME DO FORNECEDOR	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
(O fornecedor deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)			
Nome	RG nº	CPF nº	
	Órgão Expedidor		
Tipo de vínculo com o fornecedor	Sócio ()	Empregado ()	Pessoa Física prestadora de serviço ()
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail	
Grau de Formação I			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
Grau de Formação II			
Escolaridade			
Profissão		Nº do registro no Conselho	
Nome da Instituição		Carga horária	
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA
ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EMITIDO POR EMPRESA CLIENTE

OBSERVAÇÃO: Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo cada empresa elaborar seu próprio atestado, desde que **constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade.

Não serão aceitos atestados emitidos:

- Por pessoa física.
- Por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata.
- Por funcionários/sócios da empresa candidata.
- Pelo Sebrae/SC.

Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu(s) sócio(s) e/ou empregado(s) da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CLIENTE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que o fornecedor/profissional [**nome da empresa e/ou do profissional prestador de serviços de consultoria e instrutoria, em negrito**], inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, realizou os seguintes serviços:

Nome(s) da(s) Subárea(s) de Conhecimento (consultar descrição no anexo I)	Exemplo: 1) Subárea XXXXXXXX 2) Subárea YYYYYYYY
Natureza da prestação de serviços (inserir instrutoria e/ou consultoria)	Exemplo: 1.1) Natureza de Consultoria da Subárea XXXXXXXX 1.2) Natureza de Instrutoria da Subárea XXXXXXXX 2.1) Natureza de Consultoria da Subárea YYYYYYYY 2.2) Natureza de Instrutoria da Subárea YYYYYYYY
Descrição do Serviço Prestado (alinhar com escopo das subáreas de conhecimento descritas no Anexo I)	Exemplo: 1.1) Descritivo da Natureza de Consultoria da Subárea XXXXXXXX DIAGNÓSTICO

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	<p>Descreva como foi a etapa de identificação do problema, liste as principais dores e necessidades junto à empresa cliente, além de informar quem é esse cliente por subárea.</p> <p>AÇÕES REALIZADAS</p> <p>No caso de consultoria, como foi estruturado o plano de ação, quais ferramentas foram utilizadas, quais os indicadores trabalhados durante o processo de consultoria etc, por subárea. Se instrutoria, descreva quais recursos instrucionais utilizados, quais temáticas ou conceitos trabalhados na ação de capacitação por subárea.</p> <p>1.2) Descritivo da Natureza de Instrutoria da Subárea XXXXXXXXX</p> <p>DIAGNÓSTICO</p> <p>AÇÕES REALIZADAS</p> <p>E sucessivamente as demais subáreas...</p>
<p>Resultados obtidos com o Serviço Prestado (descrever quais os resultados foram alcançados pela empresa cliente decorrentes do serviço, quais os impactos gerados na empresa cliente. Inclua indicadores cruciais que materializem o impacto gerado no cliente)</p>	<p>Exemplo:</p> <p>1.1) Resultados da Natureza de Consultoria da Subárea XXXXXXXXX</p> <p>1.2) Resultados da Natureza de Instrutoria da Subárea XXXXXXXXX</p> <p>2.1) Resultados da Natureza de Consultoria da Subárea YYYYYYYYY</p> <p>2.2) Resultados da Natureza de Instrutoria da Subárea YYYYYYYYY</p>
<p>Período de realização</p>	<p>Data de início e fim da prestação de serviço.</p>
<p>Nome(s) do(s) Profissional(is) indicado(s) como equipe técnica</p>	<p>Indicar o nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela prestação se serviço.</p> <p>1.1) Profissional(is) da Natureza de Consultoria da Subárea XXXXXXXXX: _____</p> <p>1.2) Profissional(is) da Natureza de Instrutoria da Subárea XXXXXXXXX: _____</p>

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	<p>2.1) Profissional(is) da Natureza de Consultoria da Subárea YYYYYYYYY: _____</p> <p>2.2) Profissional(is) da Natureza de Instrutoria da Subárea YYYYYYYYY: _____</p>
Carga horária de acordo com a área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria.	<p>A comprovação deverá ser de no mínimo 200 horas por subárea de conhecimento e natureza, por meio de 1 ou mais atestados, que serão analisados no processo de credenciamento.</p> <p>Se o presente atestado remeter a mais de uma subárea, deve ser indicado o número de horas de prestação de serviços por subárea de conhecimento e por natureza da prestação de serviços. Fragmento o quanto (horas) corresponde a cada uma, assim como também fragmente caso o atestado remeter a mais de uma natureza (consultoria e/ou instrutoria).</p> <p>Exemplo:</p> <p>1.1) Carga Horária de Consultoria da Subárea XXXXXXXXX</p> <p>1.2) Carga Horária de Instrutoria da Subárea XXXXXXXXX</p> <p>2.1) Carga Horária da Natureza de Consultoria da Subárea YYYYYYYYY</p> <p>2.2) Carga Horária da Natureza de Instrutoria da Subárea YYYYYYYYY</p>

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data: [Cidade], [dia], de [mês], de [20xx].

Assinatura: _____

Nome do Representante da Empresa Cliente: _____

Telefone de Contato: _____ E-mail de Contato: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**ANEXO V – MINUTA DA CARTA CONTRATO**

Parágrafo Único: Esse é um esboço da carta contrato, estando sujeita a alterações conforme a necessidade do Sebrae/SC

CARTA CONTRATO – SEBRAE/SC

Esta contratação decorre do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema SEBRAE, mediante demanda e em regime de não exclusividade, com base no art. 14 do RLCSS aprovada pela Resolução CDN nº 493/2024.

1. Identificação das Partes

Contratante: SEBRAE/SC

- Código do contrato no RM/Jurídico: [LL.XXXX.XX]
- Código da contratação: [SCXXXXXXXXXX]
- Unidade demandante: [nome da unidade]
- Responsável pela contratação: [nome do colaborador]

Contratada:

- Razão social: [nome da empresa credenciada]
- CNPJ: [xx.xxx.xxx/xxxx-xx]
- Representante Legal: [nome do representante legal da credenciada]
- Responsável Técnico: [nome do técnico da credenciada indicado na contratação]

2. Objeto da Contratação

Serviço a ser Prestado:

- Produto: [Produto]
- Natureza: [consultoria e/ou instrutoria]
- Área(s): [nome da área]
- Subárea(s): [nome da subárea]
- Objeto da contratação: [trazer as informações contidas no objeto que foram encaminhadas para aceite da empresa credenciada]

3. Execução dos Serviços

3.1. Os serviços serão executados exclusivamente por profissionais indicados pela Contratada, que tenham sido indicados no processo de credenciamento, sem subordinação jurídica ao SEBRAE/SC, sob pena de rescisão deste Instrumento e aplicação das penalidades nele previstas.

Valor (R\$)	Entregas/Pagamentos	Previsão para entrega / pagamento

- Público-alvo: _____
- Período de execução: _____
- Justificativa: _____
- Previsão de passagens e viagens: _____
- Descrição: _____
- Despesas com viagens (R\$): _____

Dados Orçamentários:

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- Projeto: _____
- Ação: _____
- Unidade: _____
- Valor total: _____

4. Obrigações das Partes

4.1. Contratante (SEBRAE/SC):

- 4.1.1. Informar e esclarecer dúvidas.
- 4.1.2. Notificar sobre imperfeições nos serviços.
- 4.1.3. Proporcionar facilidades para a execução dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/SC.
- 4.1.4. Impedir interferências de terceiros, ressalvados os casos autorizados pelo SEBRAE/SC.
- 4.1.5. Avaliar a qualidade dos serviços e exigir correções, se necessário.

4.2. Contratada:

- 4.2.1. Cumprir integralmente esta carta contrato.
- 4.2.2. Reportar imediatamente questões relacionadas a conflitos de interesse.
- 4.2.3. Prestar informações e esclarecimentos, atendendo de imediato às reclamações.
- 4.2.4. Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando ocorrem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, do transporte, da instalação ou dos materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente pelo SEBRAE/SC.
- 4.2.5. Manter entendimento com o SEBRAE/SC para evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a Instituição informada sobre o que é importante.
- 4.2.6. Disponibilizar a avaliação a ser realizada pelo cliente, envidando todos os esforços necessários para obter sua resposta e garantindo o espaço para privacidade e sigilo.
- 4.2.7. Manter a regularidade fiscal federal, estadual e municipal.
- 4.2.8. Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE/SC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse objeto.
- 4.2.9. Zelar pela segurança das informações obtidas, assim como cumprir a política de segurança da tecnologia da informação e comunicação do SEBRAE/SC.
- 4.2.10. Responsabilizar-se pela guarda e segurança de todos os equipamentos pessoais que porventura utilizar na prestação de serviço.
- 4.2.11. Não subcontratar os serviços, nem ceder ou transferir o objeto da contratação a outrem.
- 4.2.12. Apresentar nota fiscal dentro do mês de emissão com o devido relatório de atividades para autorização/aprovação do(s) serviços pelo gestor do projeto do SEBRAE/SC.
- 4.2.13. Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 4.2.14. Promover um ambiente de trabalho e interação que valorize a diversidade e a inclusão, tratando todos com respeito e dignidade, independentemente de raça, cor, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, origem nacional, ou qualquer outra característica protegida por lei.
- 4.2.15. Não praticar atos que possam resultar/implicar na manutenção de trabalhadores em condições análogas à escravidão seja direta ou indiretamente;
- 4.2.16. Cumprir o Código de Ética disponível em <http://sebrae.sc/codigodeetica>.

5. Anticorrupção

- 5.1. As partes cumprirão as leis anticorrupção.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

- 5.2. A Contratada declara que conhece e que cumprirá as regras de anticorrupção disponíveis no link <https://sebrae.sc/cartacontrato>. Também arcará com os prejuízos eventualmente gerados ao SEBRAE/SC pela prática de atos corruptos e lesivos.
- 5.3. Caso haja violação das regras, o SEBRAE/SC poderá cancelar a Carta Contrato.

6. Pagamento

- 6.1. A Contratada cumprirá o previsto em edital de credenciamento vigente.
- 6.2. O pagamento somente será efetuado por depósito em conta corrente da pessoa jurídica.
- 6.3. A entrega da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser realizados no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do término dos serviços.
- 6.4. A empresa credenciada deverá incluir em sistema informatizado a nota fiscal com data de emissão correspondente ao mês corrente, ficando o sistema indisponível para inclusão de notas fiscais a partir do dia 26 até o último dia de cada mês;
- 6.5. O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias corridos após a aprovação do Processo de Pagamento de Credenciado.

7. Rescisão:

- 7.1. Em caso de descumprimento das obrigações e condições descritas nesta Carta Contrato, o SEBRAE/SC poderá cancelá-la unilateralmente, sem prejuízo das penalidades e demais cominações legais, caso aplicáveis.

8. Penalidades

- 8.1. Após a assinatura e o recebimento da Carta Contrato/Ordem de Serviços, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 8.2. Multa de 10% por inexecução dos serviços.
- 8.3. Multa de 1% por dia de atraso na entrega, limitada a 10%.
- 8.4. Rescisão da Carta Contrato, em caso de descumprimento contratual e/ou em caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços.
- 8.5. Advertência, suspensão e/ou descredenciamento, caso descumpra o edital de credenciamento.

9. Direitos de Autoria e Propriedade

- 9.1. Caso o resultado da execução desta Carta Contrato/Ordem de Serviço seja produto/obra sujeito ao regime da propriedade intelectual, a Contratada deverá obter da(s) pessoa(s) física titular dos direitos autorais por meio do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, nos termos lei sobre direitos autorais, a cessão dos direitos autorais patrimoniais ao SEBRAE/SC de forma total, irrevogável e irretratável.

10. Proteção de Dados

- 10.1. A Contratada declara conhecer e cumprir as regras de proteção de dados e garantir a segurança das informações, disponíveis no link: <https://sebrae.sc/cartacontrato>.

11. Cessão de Uso de Imagem

- 11.1. O SEBRAE/SC poderá divulgar imagens da Contratada e seus representantes para fins institucionais e comerciais, sem ônus para o SEBRAE/SC, e por prazo indeterminado.

12. Vigência

- 12.1. Esta Carta Contrato vigorará para pagamento e ultimações a partir da última assinatura contratual até 90 (noventa) dias após o término dos serviços.
-

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**13. Alterações Contratuais**

- 13.1. Esta Carta Contrato poderá ser alterada por termo aditivo, e havendo acréscimo de serviços, as partes observarão o limite de até 50% (cinquenta por cento), e sendo supressão de serviços, por acordo entre as partes, mediante justificativa da área técnica responsável e aprovação da autoridade competente do SEBRAE/SC.
-

14. Compromissória:

- 14.1. As partes elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis para resolução de conflitos decorrentes desta Carta Contrato. Em caso de não resolução, elegem a Comarca de Florianópolis/SC, renunciando a qualquer outro.
-

15. Assinatura:

- 15.1. A Carta Contrato será assinada pelas partes por meio eletrônico ou digital, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, e não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.
-

Assinaturas

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.
Pelo SEBRAE/SC:

Assinatura e Carimbo

Pela [razão social da Contratada]:

Assinatura e Carimbo

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA
ANEXO VI – PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

1. A forma de pagamento da remuneração de serviços da pessoa jurídica credenciada será realizada de acordo com a aplicação das horas no mês ou após fechamento do evento no sistema, conforme critérios estabelecidos pelo SEBRAE/SC.
2. O SEBRAE/SC remunerará a prestação de serviço das pessoas jurídicas credenciadas por hora técnica efetivamente executada, conforme tabela de honorários, tendo por base a distância em linha reta entre a cidade sede da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço.
3. É obrigatória a emissão de nota fiscal para recebimento dos serviços prestados.
4. Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em conta corrente da pessoa jurídica contratada para a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços (lista de presença e/ou relatório de consultoria).
5. Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos conforme legislação vigente.
6. Os valores de remuneração pelos serviços a serem prestados poderão ser alterados a qualquer tempo obedecendo a exclusivos critérios do SEBRAE/SC.
7. Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal e seguridade social (INSS).

Tabela de valor hora por solução e faixa de distância

Os valores das horas trabalhadas estão indicados abaixo, e sua atualização poderá se dar todo mês de setembro com aplicação no ano seguinte, sob responsabilidade da GMS – Gerência de Marketing e Soluções.

Família	Títulos	0 a 50 km	Acima de 50 e até 100 km	Acima de 100 e até 180 km	Acima de 180km
Palestras	Palestras Metodologia Sebrae	R\$ 342,00	R\$ 352,00	R\$ 362,00*	R\$ 374,00*
	Metodologia Sebrae / Programas e Projetos	R\$ 164,00	R\$ 174,00	R\$ 184,00*	R\$ 196,00*
Oficinas e Cursos	Oficinas em temas de gestão / Instrutoria Educacional	R\$ 226,00	R\$ 236,00	R\$ 246,00	R\$ 258,00
	Consultoria Individual / Consultoria de Prospecção	R\$ 123,00	R\$ 133,00	R\$ 143,00	R\$ 155,00
Consultoria	Consultoria Especializada / Consultorias em Gestão / Consultoria Plano de Negócio	R\$ 164,00	R\$ 174,00	R\$ 184,00	R\$ 196,00

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

	Consultoria Avançada	R\$ 178,00	R\$ 188,00	R\$ 198,00	R\$ 210,00
	Consultoria de Programas e Projetos	R\$ 186,00	R\$ 196,00	R\$ 206,00	R\$ 218,00
Consultoria para o Sebrae	Consultoria de Projeto Básica	R\$ 164,00	R\$ 174,00	R\$ 184,00	R\$ 196,00
	Consultoria de Projeto Intermediária	R\$ 197,00	R\$ 207,00	R\$ 217,00	R\$ 229,00
	Consultoria de Projeto Avançada	R\$ 226,00	R\$ 236,00	R\$ 246,00	R\$ 258,00
	Consultoria Educacional	R\$ 226,00	R\$ 236,00	R\$ 246,00	R\$ 258,00
Combos	Cursos + Consultoria Metodologia Sebrae	R\$ 178,00	R\$ 188,00	R\$ 198,00*	R\$ 210,00*
Empretec	Líder / Arena	R\$ 178,00	R\$ 198,00	R\$ 218,00	R\$ 238,00
	Facilitador Pleno	R\$ 144,00	R\$ 164,00	R\$ 184,00	R\$ 204,00
	Trainee	R\$ 123,00	R\$ 143,00	R\$ 163,00	R\$ 183,00
	Entrevistas de Seleção	R\$ 123,00	R\$ 143,00	R\$ 163,00	R\$ 183,00

* Nas contratações referentes às instrutorias demonstradas acima, passa-se a incluir um adicional de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) de ajuda de custo nas contratações acima de 100km nas condições previstas nessa IN.

Família	Títulos	A distância	0 a 50km	Acima de 50km
Consultoria	Coopera Empreendedor	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00
	Sebrae Empreendedor	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00

Família	Títulos	Valor Hora Cheio	
Diagnóstico	Sebrae na Sua Empresa	R\$	197,00

A metodologia do **Sebrae na Sua Empresa** não possuirá faixas diferenciadas por deslocamento, sendo a hora cheia de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).

Qualquer outra alteração deverá ser divulgada via comunicado do edital e disponibilizada na página sebrae.sc/editais.

CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**ANEXO VII – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACELERADORAS DE STARTUPS GRUPOS SUB-REPRESENTADOS**

Eu (nome completo do fornecedor), com CPF nº _____, portador do documento de identificação (nº RG) _____, na condição de (definir a relação com a aceleradora: sócio, titular, empregado ou prestador de serviço) da(o) (informar o nome da aceleradora), me autodeclaro (Informar a qual(ais) grupo(s) sub-representado(s) pertence: pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, PCD, comunidade LGBTQIAP+ e/ou 60+), sendo este(s) o(s) grupo(s) que pretendo prestar serviços no âmbito desta subárea.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei ser penalizado, inclusive perdendo o direito participar do processo de credenciamento do Sistema Sebrae.

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais constantes neste documento, inclusive dos dados pessoais sensíveis que estão sendo fornecidos para o Sebrae ou Sebrae/UF para finalidade específica do processo de credenciamento, sendo que os dados referentes aos grupos(s) sub representados são necessários para promover serviços de consultoria e/ou instrutoria específicas para esses grupos.

Estou ciente de que o Sebrae/SC adota as medidas técnicas e administrativas para garantir a minha privacidade em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e que meus dados não serão utilizados além da finalidade supracitada.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

[Cidade], [dia], de [mês], de [20xx].

Assinatura _____